



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

- a) Em atenção a Lei 11.947/2009 e a Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução/CD/FNDE Nº 21 de 16 de novembro de 2021, Aplicabilidade do art. 24 XII, da Lei nº 8.666/93, dou eficácia ao ato de dispensa do procedimento licitatório;
- b) Determino à Secretaria Municipal de Finanças a emissão de Notas de Empenho para assegurar as despesas e para os demais procedimentos legais.
- c) À Secretaria de Administração para a elaboração de Despacho de Homologação da Dispensa e a contratação.

Ipixuna, 11 de Janeiro de 2024.


Rodrigo Monteiro Saraiva
Prefeito Municipal em Exercício